

**LEI Nº 910, DE 04 DE JUNHO DE 1997.**

Publicado do Diário Oficial nº 603

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Tocantinense ao Desportista e Ministro Extraordinário dos Esportes, Senhor Édson Arantes do Nascimento - “Pelé”.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Desportista e Ministro Extraordinário dos Esportes, Senhor Édson Arantes do Nascimento - “Pelé”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de Junho de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado